



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**106**

**13/06/2022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Institui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina

Institui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina. O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 275/2020/GR, a Resolução CONSUN Nº 15, de 06 de maio de 2021, a Portaria Nº 18/2021/PRPPG, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL) e o pedido formalizado pela Coordenação do subscrito programa de pós-graduação, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

Art. 2º. Designar para compor a subscrita comissão descrita no art. 1º:

- I. VICTÓRIA INÊS DARLING, servidora docente do magistério superior, SIAPE nº 2.889.769 - presidente;
- II. SENILDE ALCÂNTARA GUANAES, servidora docente do magistério superior, SIAPE nº 1.841.117, membro titular;
- III. TATIANE DE MELO CARDOSO FREITAS, mestranda no programa, matrícula de nº 2022.1010.0000.0547, membro titular; e
- IV. JOÃO ROBERTO BARROS II, servidor docente do magistério superior, SIAPE nº 1.994.998, membro suplente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no processo nº [23422.011025/2022-45](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado, do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

**Presidente**

I- Gilson Batista de Oliveira - membro nato

**Vice-Presidente**

II- Pedro Marcelo Staevie - membro nato

**Representação Docentes**

III- Carlos Henrique Vieira Santana - titular

IV- Cláudia Lucia Bisaggio Soares - titular

V- Guilherme Haluska Rodrigues de Sá - titular

VI- Virgínia Laura Fernandez - titular

VII- Rodrigo da Silva Souza - titular

**Representação Discentes**

VIII- Shiu Ming Rojas Sosa - titular

IX- Jimmy Ignacio Alvear Espinoza - titular

**Representação dos Técnico-administrativos**

X- Eduardo de Pintor - titular

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 4º Revoga-se a portaria 23/2022/ILAESP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

## EDITAL Nº 65, DE 09 DE JUNHO DE 2022

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria no 357/2019/GR, no uso de suas atribuições, em parceria com o Departamento de Educação a Distância (DED/UNILA) e considerando a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital da Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES/MEC nº 05/2018 e o Edital PRPPG nº 45/2022, de 03 de maio de 2022, torna pública a homologação das inscrições no processo seletivo para Tutor/a do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UNILA.

## 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 A homologação das inscrições no processo seletivo para Tutor/a do curso de Especialização em Gestão em Saúde, modalidade a distância, da UAB na UNILA, conforme o Edital PRPPG nº 45/2022, retificado pelo Edital PRPPG nº 51/2022, está disposta no quadro abaixo.

Nome do/a candidato/a	Polo	Inscrição	Data e horário da inscrição	Situação da inscrição	Observação
Alan Yeung Law	Foz do Iguaçu	220602093812602	02/06 às 9h38	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Ana Paula Alegratti	Céu Azul	220511135513381	11/05 às 11h55	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior.
Andrezza Martins do Nascimento	Foz do Iguaçu	220602154129138	02/06 às 15h41	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Camila Cássia Silva	Foz do Iguaçu	220602100410532	02/06 às 10h04	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Carlos Guilherme Meister Arenhart	Foz do Iguaçu	220512090206217	12/05 às 9h02	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Diogo dos Santos Vieira	Laranjeiras do Sul	220602171553851	02/06 às 17h15	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior. Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Eliana Salette Ravaneli	Céu Azul	220603165629328	03/06 às 16h56	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Gestão Pública em Saúde".
Elis Muller	Foz do Iguaçu	220602094428302	02/06 às 9h44	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Elisabete Comaretto Gabbi	Foz do Iguaçu	220603134506838	03/06 às 13h45	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Flávia Ferreira dos Santos	Foz do Iguaçu	22060322446049	03/06 às 22h24	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração [...], com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Francieli Hein Suzin	Céu Azul	220602205630470	02/06 às 20h56	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo. O documento comprobatório apresentado está ilegível (protegido com senha).
Francisco Batista de Abreu	Céu Azul	220602204055316	02/06 às 20h40	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Gabriela Dominici de Melo Casacio	Foz do Iguaçu	220517220028856	17/05 às 22h	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende a experiência de magistério da Educação Básica ou Educação Superior.
Giseli Karenina Traesel	Foz do Iguaçu	220519091018162	19/05 às 9h10	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Graciela de Oliveira Araújo	Laranjeiras do Sul	220603180212505	03/06 às 18h02	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Heitor Claro da Silva	Foz do Iguaçu	220601194037542	01/06 às 19h40	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Indaia Schock	Laranjeiras do Sul	220601092119857	01/06 às 9h21	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Juliana Motter	Foz do Iguaçu	220603190356843	03/06 às 19h03	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Leandro José Scherer	Foz do Iguaçu	220603152604165	03/06 às 15h26	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração [...], com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".

Leandro Scherer	José Foz do Iguauçu	220603152408561	03/06 às 15h24	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leandro Scherer	José Foz do Iguauçu	220603152311588	03/06 às 15h23	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leandro Scherer	José Foz do Iguauçu	220603151952490	03/06 às 15h19	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".
Leonel Quintero Bachelo	Walter Guaraniáçu	220510160225582	10/05 às 16h02	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em [...] Direito, com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Márcia Aparecida Osovski Suss	Laranjeiras do Sul	220601104515511	01/06 às 10h45	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Maria Charlianne de Lima Pereira	Laranjeiras do Sul	220601181034460	01/06 às 18h10	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Maria de los Angeles Canon Machado	Foz do Iguauçu	220524012857734	24/05 às 01h28	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Maria Maite Leite Lima Liberato	Laranjeiras do Sul	22060113309984	01/06 às 11h33	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Michelly Gronkoski	Laranjeiras do Sul	220602205305731	02/06 às 20h53	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Milene Rocha Lourenço Leitzke	Foz do Iguauçu	220530120120621	30/05 às 12h01	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Noraney Silva Teixeira	Céu Azul	220531200445356	31/05 às 20h04	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo.
Regiane da Silva	Foz do Iguauçu	220602134641829	02/06 às 13h46	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido no item 3.3. É necessário residir no município do Polo UAB de atuação ou em município a no máximo 120 Km do Polo. No documento comprobatório apresentado não consta o município de residência.
Rute Mecias da Costa	Foz do Iguauçu	220526101453816	26/05 às 10h14	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Gestão Pública em Saúde".
Sandra Aparecida Zotovici	Foz do Iguauçu	220530163716861	30/05 às 16h37	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Silvana Tomazetti	Foz do Iguauçu	220601131055601	01/06 às 13h10	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende ao período mínimo requerido.
Silviane Galvan Pereira	Céu Azul	220603144808572	03/06 às 14h48	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Taynara Cristina Mafioletti	Foz do Iguauçu	220603190149980	03/06 às 19h01	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "a" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui formação de nível superior, conforme disposto no Quadro 1 do edital, no caso, "graduação em Administração Pública [...]. com especialização ou mestrado ou doutorado na área da saúde".
Thaís Fernanda Tortorelli Zarili	Céu Azul	220603102142135	03/06 às 10h21	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Thaissy Fernanda Oliveira	Foz do Iguauçu	220602214133797	02/06 às 21h41	Indeferida	Não foi atendido o requisito exigido na alínea "b" do item 3.1 do edital. O/A candidato/a não possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Educação Superior. A documentação comprobatória apresentada não atende ao período mínimo requerido.
Thayz Rodrigues Chagas	Foz do Iguauçu	220603220937141	03/06 às 22h09	Homologada	Foram atendidos os requisitos exigidos para a candidatura, conforme o item 3 do Edital.
Thayz Rodrigues Chagas	Foz do Iguauçu	220603212249635	03/06 às 21h22	Indeferida	Conforme o item 6.3.1 do Edital: "Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a será considerada válida apenas a última inscrição realizada".

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme o item 9.2 do Edital PRPPG nº 45/2022, caberá recurso contra o indeferimento da inscrição.

2.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico, disponibilizado via Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até o dia 10 de junho de 2022.

2.3 O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração e, se for o caso, apresentando o(s) documento(s) comprobatórios da situação.

2.4 A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria PRPPG nº 27/2022, com publicação no Boletim de Serviço da UNILA nº 85, de 12 de Maio de 2022, decidirá sobre o recurso interposto e o resultado será publicado conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.5 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será indeferido.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Danúbia Frasson Furtado

Juliana Domingues

Maria Geusina da Silva

Débora Villetti Zuck

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

#### EDITAL Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de mobilidade acadêmica combinado com estágio obrigatório na Universidad Distrital Francisco José de Caldas (UDistrital) - Colômbia, para discentes que tenham português como língua nativa, na modalidade de graduação para o curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, para o segundo semestre de 2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria nº 365/2019/GR, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 798, de 09 de outubro de 2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, considerando a PORTARIA UNILA Nº 96/2020/GR, bem como o processo associado nº 23422.012590/2022-82, resolve:

Tornar pública a abertura das inscrições para o Programa de mobilidade acadêmica combinado com estágio obrigatório na Universidad Distrital Francisco José de Caldas (UDistrital) - Colômbia, para discentes que tenham português como língua nativa, na modalidade de graduação para o curso de Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, para o segundo semestre de 2022.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e Universidad Distrital Francisco José de Caldas (UDistrital) de Bogotá D.C. - Colômbia, para discentes que tenham português como língua nativa, proporcionando a estudantes de graduação de Letras - Espanhol e Português como línguas estrangeiras, mobilidade acadêmica combinada com estágio obrigatório.

#### 2. DO AUXÍLIO

2.1 Os estudantes aprovados para realização da mobilidade de que trata este edital receberão, a título de ajuda da universidade de Destino, hospedagem e alimentação.

2.1.1 A bolsa concedida pela universidade de destino tem duração de 1 (um) semestre acadêmico. Havendo prorrogação da mobilidade por semestre adicional, não ocorrerá renovação automática da bolsa vinculada ao estágio.

Parágrafo único: O estudante é responsável por todos os custos envolvendo documentação necessária para a viagem, passagens, seguros e demais despesas eventuais.

#### 3. DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E DAS VAGAS

3.1 A instituição de destino de que trata este edital é exclusivamente a Universidad Distrital Francisco José de Caldas (UDistrital) de Bogotá D.C. - Colômbia.

3.2 São ofertadas através deste edital 02 (duas) vagas para mobilidade acadêmica combinada com estágio obrigatório como "Assistente de Idiomas - Português" no Instituto de Lenguas de la Universidad Distrital Francisco José de Caldas.

3.3 As vagas de estágio estão condicionadas a realização desta mobilidade acadêmica.

3.4 Ao chegar na Universidade de destino, os estudantes selecionados deverão apresentar o seguro de vida internacional com cobertura a repatriação em caso de morte, com vigência durante toda mobilidade acadêmica

3.5 Para elaboração do plano de estudos, os candidatos devem consultar a grade curricular dos seguintes cursos nos respectivos hiperlinks:

3.5.1 Licenciatura en Humanidades y Lengua Castellana: Página Web: <http://liceduhc.udistrital.edu.co:8080/plan-de-estudios>

3.5.2 Licenciatura en Lenguas Extranjeras con Énfasis en Inglés: Página Web: <http://liclenguasmodernas.udistrital.edu.co:8080/plan-de-estudios>

3.6 Recomenda-se, a fim de conciliar a mobilidade acadêmica com o estágio obrigatório, que os candidatos escolham no máximo 03 (três) disciplinas para serem cursadas durante a mobilidade.

#### 4. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

4.1 Os Estágios obrigatórios de que trata este edital serão desenvolvidos das seguintes formas:

4.1.1 **Vaga - Assistente de Idiomas - Português:** Apoio nas aulas de português língua estrangeira na universidade de destino, bem como em atividades extracurriculares e nas dependências administrativas da universidade de destino.

4.2 Poderão ser realizados, através deste edital de mobilidade, os Estágios III (16 créditos) e IV (18 créditos), incluindo atividades de orientação à distância, estudos, planejamento, escritura do relatório e observação e regência em português língua estrangeira. Cada termo de estágio será adaptado às necessidades do campo de estágio e ao plano de estudos do discente.

4.3 A universidade de destino emitirá, ao final do período de estágio, certificado com carga horária e descrição das atividades realizadas.

4.4 A orientação do estágio será feita por docente da UNILA, devidamente indicado no termo de estágio.

4.5 A supervisão do estágio estará a cargo de docente da Universidade de destino, devidamente indicado no termo de estágio.

#### 5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

5.1 A mobilidade acadêmica de que trata este edital terá duração de um semestre acadêmico (5 meses aproximadamente), e ocorrerá entre os meses de agosto a dezembro de 2022.

5.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador do curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

5.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 10/11/2022.

#### 6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Das Condições:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Letras - Espanhol e Português como línguas estrangeiras ou Cinema e Audiovisual na UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Estar matriculado no 5º (quinto) semestre ou adiante e/ou ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso;

- 6.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso;
- 6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;
- 6.1.5 Não ter realizado mobilidade internacional através de edital da PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;
- 6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção;
- 6.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- 6.1.8 O estudante não deve ter realizado ainda os estágios obrigatórios III e IV.
- 6.1.9 Ter português como língua nativa
- 6.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva - UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:
  - 6.2.1 Dados pessoais;
  - 6.2.2 Dados acadêmicos;
  - 6.2.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do curso de graduação (anexo I), com, no máximo, 03 disciplinas;
  - 6.2.4 *Curriculum Vitae*;
  - 6.2.5 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;
  - 6.2.6 Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo IV)
  - 6.2.7 Comprovantes da tabela de pontuação;
- 6.3 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última realizada.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Seção de Mobilidade Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso e a coordenação de estágio do curso.
- 7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:
  - 7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo III.
  - 7.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas para estudantes que se interessem em realizar estágio não obrigatório em mobilidade, na eventual inexistência de candidatos para o estágio obrigatório, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas.
  - 7.2.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.
  - 7.2.4 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado.
  - 7.2.5 Para os estudantes que ingressaram na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado.

## 8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:
  - 8.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;
  - 8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA, através do Portal de Documentos, de acordo com o cronograma.
  - 8.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião, que poderá ser realizada remotamente, utilizando meios virtuais, com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT e com a Coordenação de Estágio do curso, em data a definir. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a realização da mobilidade acadêmica e demais assuntos relacionados ao processo. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.
  - 8.1.4 **Quarta etapa:** Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação dos estudantes indicados pela UNILA e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. Os candidatos selecionados serão informados, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 9.1 Tirar visto caso necessário, bem como todas as demais documentações de viagem necessárias;
- 9.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;
- 9.3 Contratar seguro de vida internacional com cobertura a repatriação em caso de morte, com vigência durante toda mobilidade acadêmica e enviar a Seção de Mobilidade Acadêmica antes de sua saída;
- 9.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

## 10. DAS CARTAS DE ACEITE

- 10.1 A universidade de destino procederá à análise das candidaturas, tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

## 11. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1 Os estudantes selecionados, no momento da reunião orientativa, deverão assinar o "Termo de Compromisso de Mobilidade". Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

## 12. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

- 12.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11. O candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência e tempo hábil, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

## 13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1 A interposição de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo II) e enviado através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da UNILA, através do Portal de Documentos.
- 14.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico.
- 14.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da UNILA, através do Portal de Documentos, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.
- 14.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br.
- 14.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.
- 14.6 As disciplinas do plano de estudos serão reconhecidas automaticamente no retorno, desde que se cumpra o rendimento mínimo exigido e seja entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador do curso na UNILA e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de aproveitamento.

## 15. CRONOGRAMA

--



INSCRIÇÕES	13/06/22 21/06/22	a
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 23/06/22	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 27/06/22	
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 30/06/22	
RESULTADO FINAL	Até 30/06/22	
REUNIÃO ORIENTATIVA	A definir	

**ANEXO I - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO**

Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ / _____					
Nome: _____					
Universidade de Destino: _____ (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

**Assinatura do Candidato**

Eu coordenador(a) de curso de graduação estou de acordo com a realização da mobilidade acadêmica do(a) discente, bem como as disciplinas a serem aproveitadas, desde que sejam aprovadas.

**Assinatura e carimbo Da coordenação de Curso**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DATA

**ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 44/2022/PROINT,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

**ANEXO III**

TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

\_\_\_\_\_

Atividade	Ponto por cada uma	Pontuação máxima
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA ou CR	Histórico	40
	<b>Total</b>	<b>105</b>

\*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

#### ANEXO IV

##### TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

Atividade	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Apresentação de trabalho em evento/congresso: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*: 2 pontos por certificado. Máximo 10 pontos .		
Participação em projeto de extensão (como coordenador adjunto, colaborador, voluntário ou bolsista), monitoria ou iniciação científica: 1 ponto por certificado. Máximo 10 pontos.		
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Realização de Estágio: 5 pontos por certificado. Máximo 10 pontos.		
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Participação em eventos científicos da área ou participação em projetos de extensão (ouvinte, participante): 0,5 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		

\*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

Cidade e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 598, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria que designou o servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Seleção de Alunos.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 14540, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 543/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 81, de 25 de agosto de 2021, que designou o servidor LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ, Assistente em Administração, SIAPE 2160774, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Seleção de Alunos, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 599, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Concede Progressão Funcional à servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.005905/2022-60, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, Classe D, com a denominação de Professor ASSOCIADO, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 600, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Concede Progressão Funcional ao servidor FELIPE DOS SANTOS MATIAS, Professor do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.005285/2022-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FELIPE DOS SANTOS MATIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2859348, Classe C, com a denominação de Professor ADJUNTO, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 04/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

---

GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LARYSSA BORGHEZAN CELLA

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.010618/2022-73, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LARYSSA BORGHEZAN CELLA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1054511, lotada no Departamento de Administração de Pessoal.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) na Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 206, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Autoriza servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no Departamento de Laboratórios de Ensino à execução de jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho ou 6 (seis) horas diárias sem redução de salário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que altera a redação do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2015/Consun, que dispõe sobre a implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP nº 2/2018, que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, quanto à jornada de trabalho de que trata o Art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e pelo Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações, atingindo servidores que já estavam autorizados ao cumprimento de jornada de trabalho flexibilizada;

CONSIDERANDO o processo nº 23422.009657/2017-23, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Técnico-Administrativos em Educação, elencados no Art. 2º, ao cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas, dispensado o intervalo para refeições.

Art. 2º Estão autorizados à flexibilização de jornada, nos termos do presente ato, os servidores abaixo, os quais exercem atividades de atendimento aos usuários de laboratórios da UNILA:

I - DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2418764, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios;

II - ELEANORO MIGUEL DA SILVA, Técnico de Laboratório Área, SIAPE nº 2177731, lotado na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios;

III - FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório Área, SIAPE nº 2414855, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

IV - GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório Área, SIAPE nº 2160097, lotado na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios;

V - GILSON BUENO JUNIOR, Técnico de Laboratório Área, SIAPE nº 1830845, lotado no Departamento de Laboratórios de Ensino;

VI - GISELI APARECIDA ZIMMER, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2171049, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

VII - GISELI KARENINA TRAESEL, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2418764, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios;

VIII - JULIANA KAFKA BILHA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 1854646, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

IX - LILIAM DA SILVA VEIGA PEIXOTO, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 1841134, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

X - LOURENE DIAS CAMILLO, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2359480, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

XI - MEIRELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2274198, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios; e

XII - MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE nº 2418764, lotada no Departamento de Laboratórios de Ensino;

§1º Qualquer alteração no caráter das atividades exercidas pelos servidores e, atualmente, explicitadas nos autos do processo nº 23422.009657/2017-23 poderão implicar na interrupção da concessão de flexibilização.

§2º Quando realocado, o(a) servidor(a) contemplado(a) pela flexibilização de jornada de trabalho terá a concessão dada pelo presente ato automaticamente interrompida.

§3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a unidade de realocação tiver para si deslocadas todas as atividades e toda a organização de trabalho que, constantes nos autos do processo nº 23422.009657/2017-23, geraram a presente concessão.

Art. 3º As escalas de trabalho, anexas aos autos do processo nº 23422.009657/2017-23, deverão ser afixadas em locais visíveis e de grande circulação do setor de lotação dos servidores de jornada flexibilizada.

Parágrafo único. As escalas aludidas no caput poderão ser redefinidas e/ou atualizadas pela chefia do setor, resguardando-se, para tanto, o cumprimento da legislação.

Art. 4º A rotina de trabalho flexibilizada será avaliada, conforme disposto no Art. 13, §1º e §2º, da Resolução nº 18/2015/Consun.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias publicadas no Boletim de Serviço nº 404, de 28 de novembro de 2018:

I - Portaria nº 793/2018/GR;

II - Portaria nº 794/2018/GR;

III - Portaria nº 795/2018/GR;

IV - Portaria nº 796/2018/GR;

V - Portaria nº 797/2018/GR;

VI - Portaria nº 798/2018/GR;

VII - Portaria nº 799/2018/GR;

VIII - Portaria nº 800/2018/GR;

IX - Portaria nº 801/2018/GR;

X - Portaria nº 802/2018/GR;

XI - Portaria nº 803/2018/GR;

XII - Portaria nº 804/2018/GR;

XIII - Portaria nº 805/2018/GR;

XIV - Portaria nº 806/2018/GR;

XV - Portaria nº 807/2018/GR;

XVI - Portaria nº 808/2018/GR;

XVII - Portaria nº 809/2018/GR;

XVIII - Portaria nº 810/2018/GR;

XIX - Portaria nº 811/2018/GR;

XX - Portaria nº 812/2018/GR;

XXI - Portaria nº 813/2018/GR;

XXII - Portaria nº 814/2018/GR;

XXIII - Portaria nº 815/2018/GR; e

XXIV - Portaria nº 816/2018/GR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## GABINETE DA REITORIA

## DECISÃO Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Autoriza, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LORECI RENK FERREIRA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.010618/2022-73, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LORECI RENK FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE nº 1908411, lotada no Departamento de Finanças.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) na Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

## EDITAL Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES CREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 7/2022/GR, publicada no boletim de serviço nº 8 de 12 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 8 – seção 2 – de 12 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a homologação provisória das inscrições, em ordem alfabética e por linha de pesquisa, do processo de credenciamento docente 2022 para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

## 1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

<b>LINHA DE PESQUISA: 'FRONTEIRAS, DIÁSPORAS E MEDIAÇÕES'</b>
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
DIEGO CHOZAS RUIZ-BELLOSO
GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
SILVIA LILIAN FERRO
ZENO SOARES CROCETTI

<b>LINHA DE PESQUISA: 'PRÁTICAS E SABERES'</b>
CARLOS FRANCISCO BAUER
GIL ALMEIDA FELIX
LUDMILA MOURÃO XAVIER GOMES ANDRADE
RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

<b>LINHA DE PESQUISA: 'TRÂNSITOS CULTURAIS'</b>
FRANCIELI REBELATTO
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
JORGELINA IVANA TALLEI
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES

LAURA FORTES